



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 007 -A/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Institui a criação do programa CRIANÇA FELIZ em Caráter Excepcional para o Exercício financeiro de 2017 no Município, e contém outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o recebimento de recurso novo durante o exercício financeiro de 2017 pelo Município de repasse do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 1º- Fica autorizado, em 2017, o Poder Executivo Municipal a criar no orçamento geral do município o programa CRIANÇA FELIZ em caráter excepcional no fundo municipal de assistência social do orçamento de 2017.

Art. 2º - O programa CRIANÇA FELIZ ficará criado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS sendo utilizado pelo gestor do fundo municipal de assistência social nas ações ao qual o programa foi criado.

Art. 3º - Fica criado em rubrica própria para inclusão no orçamento de 2017, o qual será criado com valor ZERO, e regulamentado por decreto, através de remanejamento de dotação orçamentária do chefe do executivo no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), utilizando-se de outra rubrica já existente para atender as demandas que o programa irá necessitar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Art. 4º- Para atendimento da presente lei, fica igualmente ajustada à matéria orçamentária constante da LDO e LOA em execução, regulamentada por decreto naquilo que couber.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e publicada em 06/09/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI